



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 16/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se o seguinte:

O ex-arrendatário a seguir mencionado que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

LEONG TANG CHUN — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 6, 24º andar U, Coloane.

Os herdeiros da ex-arrendatária a seguir indicada que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo IH:

CHOI I — Rua da Fábrica, Vai Yin Garden, 10.º andar S, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 19 de Janeiro de 2026

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi
C.N